



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | **CNPJ:** 95.995.130/0001-18 | **CEP:** 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | **Fone:** 49 3549-0068 | 3549-0018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO E
DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA DE ACESSO AO
CEMITÉRIO MUNICIPAL)

Vargem, outubro de 2024



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | **CNPJ:** 95.995.130/0001-18 | **CEP:** 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | **Fone:** 49 3549-0068 | 3549-0018

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste memorial, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à pavimentação com bloco intertravado de concreto, localizadas na cidade de Vargem/SC:

- Pavimentação Rua sem denominação (acesso cemitério municipal).

Área Pavimentação: 1660,40 m²

Extensão: 219,59 m

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do CONTRATADO. Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do fiscal da obra.

1.1 Referências Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto Geométrico;
- Planta de Sinalização;
- Planta de Drenagem;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição BDI;
- ART.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, ao Fiscal de Obras do Município de Vargem - SC, para análise da mesma.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, sendo que tanto o canteiro de obras, como demais instalações deverão atender a NR-18 “Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil”.

A Contratada deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Canteiro

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os serviços necessários a execução da obra. Para isto deverá obter junto aos órgãos e concessionárias locais as respectivas licenças e permissões. As despesas de taxas e consumo são de responsabilidade da Contratada.

A contratada é responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro de obras, garantindo seu perfeito fechamento e evitando intrusões, mantendo em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação também das áreas externas e contíguas ao canteiro.

Tanto o canteiro de obras, como demais instalações deverão atender a NR-18 “Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil”.

A CONTRATADA deverá manter disponível na obra cópia de todos os projetos, ART's/RRT's e Diário de Obra.

2.2 Placa de Obra

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 2,88m², com altura de 1,20m e largura de 2,40m. Deverá ser fixada em local visível, entre todas as ruas, voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2.3 Sinalização da Obra

A sinalização de obras é de fundamental importância na prevenção de acidentes, devendo ela advertir o motorista quanto a situação, com a necessária antecedência, regulamentar a velocidade e outras condições que se façam necessárias, canalizar e ordenar o fluxo de modo a evitar dúvidas ao condutor e minimizar congestionamentos.

A obra deverá ser devidamente sinalizada com placas de advertência, cones de sinalização e cavaletes, de forma a evitar acidentes no decorrer de sua execução. Toda sinalização será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ter boa visibilidade e legibilidade, além de estar adaptada às características da obra.

2.4 Locação da Obra

A locação da obra consiste na locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos “offsets”, bem como alocação



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

de todos os demais serviços previstos para a execução da obra. Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

Quanto a LOCAÇÃO DA OBRA, a CONTRATADA deverá verificar todas as locações indicadas nas peças gráficas de modo a antever a possibilidade de ocorrências de distorções no levantamento topográfico utilizado para elaborar o projeto. Em caso de dúvidas, deverá consultar a FISCALIZAÇÃO.

O preparo do leito da rua com terraplanagem para nivelamento (escavação/aterro/corte/transporte), incluindo todos os serviços com máquinas e transportes necessários, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

3. TERRAPLENAGEM

A CONTRATADA deverá regularizar o terreno conforme perfil longitudinal de projeto, devendo executar as compensações de corte e aterros necessários para a execução das obras.

Para a realização de aterros haverá rigorosa e adequada preparação do terreno especialmente a retirada de eventual vegetação e/ou restos de demolições existentes.

Os aterros devem ser executados com solos de boa qualidade, isentos de material orgânico e entulhos. O aterro deverá ser executado em camadas de, no máximo, 20cm, sendo a espessura de cada camada controlada por meio de pontaletes de madeira.

A umidade do solo será mantida próxima de 3% da ótima dentro da curva Proctor. As camadas devem manter homogeneidade tanto no que se referem umidade quanto ao material empregado. A compactação deverá atingir um grau de compactação de, no mínimo 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, especificado na NBR 7182/2016.

4. DRENAGEM

O projeto de drenagem visa ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a captação, interceptação e condução das águas superficiais, objetivando conduzi-las a local de deságue seguro, sem comprometer o pavimento, residências e terrenos que margeiam o corpo estradal.

Dessa maneira, foram projetados alguns dispositivos para a condução dessas águas para locais de deságue seguro, minimizando efeitos erosivos e sem comprometimento da estabilidade do maciço.

Para melhor conduzir as águas de chuvas sem comprometer o pavimento, serão executadas caixas coletoras a montante e a jusante das tubulações, seguindo o posicionamento indicado em projeto.



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

4.1 Locação da Rede

As bocas de lobo serão locadas ao longo das ruas e as tubulações serão assentadas conforme as indicações constantes em planta de drenagem.

4.2 Abertura das Cavas

Deverá ser executado abertura de vala observando a inclinação mínima de 2%, sendo que a largura deverá ser igual ao diâmetro do tubo acrescidas de 40,00cm e profundidade de cota mínima de 200% do diâmetro do tubo para diâmetros de até 40 cm e 150% para diâmetros superiores a 40 cm.

Caso necessário deverá ser procedida a abertura em rocha, utilizando métodos e procedimentos adequados para tal.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá exigir remoção ou substituição de qualquer equipamento que não corresponda à produção inicialmente proposta, ou que não satisfaça a qualquer exigência destas ESPECIFICAÇÕES.

Antes de iniciar a escavação, a CONTRATADA deverá fazer pesquisas de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos e/ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou próximas à mesma.

Junto às valas, a CONTRATADA deverá manter livres as grelhas, tampões e bocas de lobo das redes de serviços públicos, de modo a evitar danos e entupimentos.

Mesmo autorizada à escavação, todos os danos causados a propriedades públicas ou privadas, bem como danos ou remoções de pavimentos além das larguras especificadas, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os serviços de máquinas para a instalação dos tubos, abertura, fechamento e compactação das valas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 Material Proveniente da Escavação

O material escavado que for, a critério da CONTRATANTE, apropriado para utilização no aterro/reaterro, será depositado ao lado da vala, poços ou cavas, a uma distância equivalente à profundidade de escavação. Caso contrário, o material escavado será transportado para o “bota fora” de responsabilidade da licitante vencedora, bem como será de responsabilidade todo o dano ambiental causado pelo “bota-fora”.

4.4 Regularização do Fundo da Vala, Poços e Cavas

Quando a escavação atingir a cota indicada em projeto, será feita a regularização e a limpeza do fundo da vala, poços ou cavas. Quando o greide final de escavação estiver situado em terreno cuja capacidade de suporte não for suficiente para servir como fundação direta, a profundidade de escavação deverá ser aumentada o suficiente para comportar um colchão de material, que poderá ser de lastro de pedra britada ou pulmão,



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

ou ainda um berço de concreto, definidos em projeto ou a critério da FISCALIZAÇÃO. Em todos os casos, o greide final será definido em projeto.

4.5 Assentamento da Tubulação de Drenagem

Para instalação da tubulação de drenagem pluvial deverão ser seguidas às recomendações das normas técnicas entre elas a NBR 15645/2020 (Execução de Obras de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto).

Deverá ser apresentado laudo de resistência dos tubos de concreto, conforme normas técnicas específicas, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fabricação dos mesmos contendo as quantidades para o recebimento.

Deve-se tomar os seguintes cuidados com relação ao assentamento dos tubos de concreto: limpar as faces externas das pontas dos tubos e a faces internas das bolsas, ter o cuidado com o posicionamento e o alinhamento da tubulação ao realizar o encaixe, manter o sentido do encaixe da jusante para montante, e após o assentamento executar as juntas rígidas feitas com argamassa aplicando material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

O Município de Vargem não se responsabilizará por quaisquer ligações novas na tubulação de drenagem pluvial vinda dos lotes. No caso de haver este tipo de serviço e se for solicitado pelo proprietário, a licitante vencedora deverá acordar seus custos diretamente com o proprietário do referido lote.

Todo dano causado na tubulação de drenagem existente, bem como, nos ramais de ligações existentes vindos dos lotes, na execução e preparo da cancha, deverá ser consertado pela licitante vencedora, sem alteração no orçamento licitado.

4.6 Caixas de Coleta de Águas Pluviais

As caixas de coleta de águas pluviais, deverão ser executadas com tubos de concreto, instaladas conforme detalhe encontrado no projeto de drenagem, assentadas com argamassa, mantendo-se perfeitamente niveladas com a pavimentação.

Para finalização da caixa de coleta, deverá ser confeccionado uma grade de ferro chato de 1 ½” x 5/16” espaçados no máximo a cada 0,04m, com dimensões de 0,60x1,00m para encaixe e fechamento da tampa da boca de lobo.

As bocas de lobo estão situadas junto ao meio fio.

Sua altura varia conforme a profundidade das galerias, sendo estas projetadas com cobrimento mínimo de 0,50m.

4.7 Reaterro

O reaterro das valas deverá ser executado com material de primeira categoria, o qual deverá ser efetuado em camadas de 20cm devidamente compactadas por meios



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

mecânicos e/ou manuais até a cota de terraplenagem, pois é de responsabilidade da contratada que a pavimentação final fique perfeitamente nivelada.

No caso de verificar-se o afundamento ou desnivelamento da pavimentação após o uso constante, resultantes da má execução e escolha dos materiais, a licitante vencedora será notificada a fazer o conserto conforme determinações de contrato e garantias.

4.8 Excesso de Escavação

A CONTRATADA será responsável por qualquer excesso de escavação. Também será de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer desmoronamento, ruptura hidráulica de fundo da vala, causados por deficiência de escoramento ou por ficha inadequada.

5. PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a sequência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO serão liberados individualmente de modo a dar continuidade a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural. O bloco a ser utilizado na pavimentação da via será o do tipo sextavado com espessura de 8cm e resistência de 35 Mpa.

5.1 Projeto Geométrico

O Projeto Geométrico foi desenvolvido tendo por base as características técnicas preconizadas nas normas e foi ordenado aos elementos básicos reconhecidos pelos estudos topográficos. A extensão projetada é de 560,06m com área de implantação de 4.017,15m².

O Projeto é apresentado neste volume, em pranchas, com indicação do eixo estaqueado a cada 20,00 m, assinalando-se as estacas correspondentes e indicação do estaqueamento do início e final do segmento do trecho a ser pavimentado.

A declividade transversal da pista de rolamento é de 2,0%, garantindo assim o melhor escoamento pluvial, conforme apresentado na seção transversal podendo ser encontrada em anexo ao projeto geométrico.

Procurando evitar desapropriações, manteve-se a posição horizontal das ruas próximas, respeitando as normas para curvas verticais.

Para desenvolver o greide, é necessário observar a posição das casas, de modo que não fiquem muito acima ou abaixo da rua, e procurando otimizar o movimento do solo.

5.2 Regularização e Compactação do Subleito



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

A regularização do subleito consiste na regularização do gabarito de terraplenagem mediante pequenos cortes ou aterros (espessuras ≤ 20 cm) de material até atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação, quando necessário, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento conforme cotas e larguras das notas de serviço e obedecendo as declividades projetadas. Para execução do serviço deve-se efetuar a marcação topográfica de modo a permitir o uso de equipamentos mecânicos de regularização e compactação. Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

Os serviços de regularização do subleito serão efetuados nos cortes que não foram objetos de rebaixamento e nos aterros de altura inferiores a 0,20 m.

Em ambos os casos, o material será escarificado até 0,20 m de profundidade em relação ao greide de terraplenagem e adicionado material sempre que necessário. Após, o solo deverá ser aerado ou umidificado, compactado e conformado. Nesse serviço estão incluídas todas as operações necessárias à sua execução.

5.3 Base

Deverá ser realizada uma base para o assentamento dos blocos em pó de pedra, com espessura de 8cm.

6. PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, hexagonal de lado = 25cm, de resistência mínima de 35 Mpa. A junta entre o bloco não deverá ser superior a 0,2 mm.

Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm. Ao término do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador.

6.1 Procedimento de Execução

A) JUNTAS

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

B) ASSENTAMENTO

Efetuar o assentamento das peças em fiadas, 45° ao eixo da via.

Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em cada bordo das vias. No sentido do eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido. Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Iniciar o assentamento da primeira fileira, 45° ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais. Sobre a base efetuar o assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha. Terminado o assentamento desta primeira peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 1,5 cm. A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante. No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas. No assentamento, o calceteiro deverá, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada. As peças entre os cordéis deverão estar niveladas, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

C) COMPACTAÇÃO

Efetuar o rejuntamento com areia/pó de pedra/pedrisco. Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se as peças com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados. Poderão ser adotados outros métodos e equipamentos de compactação, a critério da FISCALIZAÇÃO.

6.2 Passeio

O passeio deverá ser executado de acordo com as larguras exigidas em projeto.

A área a ser pavimentada será previamente limpa e regularizada por uma camada de pedrisco (5cm de espessura), muito bem compactada, de modo a preencher o espaço necessário para deixar o passeio nivelado e pronto para recebimento do pavimento. Nos



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | **CNPJ:** 95.995.130/0001-18 | **CEP:** 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | **Fone:** 49 3549-0068 | 3549-0018

passeios deverá ser utilizado boco do tipo retangular 10x20cm e espessura conforme determinação de projeto.

6.3 Execução de Meio-Fio

Os meio-fios devem ser de concreto (Fck 15Mpa, traço 1:3) pré-moldado alisado, dupla face e deverão ser assentados perfeitamente alinhados e nivelados, com as seguintes dimensões:

- Base: 0,15m
- Topo: 0,13m
- Altura: 0,30m
- Comprimento: 1,00m

Os meios-fios a serem assentados deverão ser inteiros e obrigatoriamente conforme as dimensões acima. Não serão aceitos meios-fios danificados, trincados e/ou quebrados.

Será de responsabilidade da contratada o preenchimento e compactação com material de qualidade na parte posterior (passeios) dos meios-fios para evitar o deslocamento e desalinhamento dos mesmos com largura mínima de 50cm. Os meio-fios deverão ser rebaixados nos acessos dos veículos para os lotes confrontantes com a pavimentação e nas extremidades onde não houver continuidade da pavimentação de forma a garantir o travamento, conforme anotação no projeto executivo.

Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da fabricação dos meios-fios contendo as quantidades e as especificações mínimas de resistência à compressão para o recebimento dos referidos materiais e serviços.

6.4 Viga de Travamento

Deverá ser executada uma viga tipo meio fio moldado “in loco”, para travamento do Pavimento de blocos de concreto na execução da pavimentação das calçadas no alinhamento predial.

Obs: A Prefeitura Municipal de Vargem poderá, a qualquer momento, exigir da licitante vencedora, laudo de rompimento de corpos de prova, em conformidade com a resistência mínima solicitada e que deverá ser emitida por órgão competente de acordo com normas técnicas da ABNT.

7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização viária é estabelecida através de comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical ou horizontal, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade a regulamentação do uso da via, a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas, do ponto de vista operacional, o fornecimento de indicações, orientações e informações aos usuários, além do fornecimento de mensagens educativas.



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | **CNPJ:** 95.995.130/0001-18 | **CEP:** 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | **Fone:** 49 3549-0068 | 3549-0018

7.1 Sinalização Vertical

A implantação da sinalização deverá seguir o projeto de sinalização bem como suas especificações e diretrizes do CONTRAN, sendo utilizados os materiais descritos:

- Tubo galvanizado a “quente (fogo), diâmetro 1 1/2 “;
- Chapa galvanizada nº 18;
- Símbolos em Grau Técnico.;
- Películas refletivas coladas sobre as chapas;
- Serigrafia sobre a película refletiva de fundo das chapas metálicas;
- Parafusos zincados presos por arruelas e porcas;
- Fixação por braçadeiras;
- Chumbadores soldados;
- Chumbadores em concreto (sapata).

As placas combinadas contidas nas pranchas de sinalização poderão ser instaladas uma acima da outra, respeitando a altura livre entre a placa de baixo e o chão. Se for o caso, deverão ser instaladas na ordem: placa de regulamentação SOBRE placa de advertência.

8. SERVIÇOS FINAIS

8.1 Limpeza de Obra

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das práticas de construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | **CNPJ:** 95.995.130/0001-18 | **CEP:** 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | **Fone:** 49 3549-0068 | 3549-0018

9. VERIFICAÇÃO FINAL

Para recebimento definitivo a obra deverá estar totalmente limpa e sem entulhos e/ou restos de materiais utilizados na obra depositados na rua ou no passeio.

Henrique Rosa Demiciano
Engenheiro Civil
CREA/SC 177.622-0